



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.330, DE 2016

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a redação do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o objetivo de desestimular o uso de celular ao volante.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre percentual mínimo de recursos a ser destinado para educação de trânsito.

Sala da Comissão, em 29 de março de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente